



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 295 DE 02 DE JANEIRO DE 1968.

"Renova o contrato de prestação de serviços do senhor Irineu Lameira Belchior"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, -  
Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

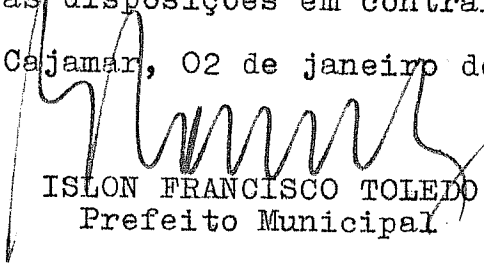
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório, o contrato de prestação de serviços do senhor Irineu Lameira Belchior, para exercer o cargo de Escriurário na seção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, - percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da Lei nº 208 de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.

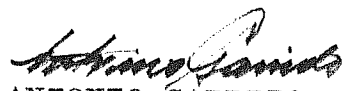
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data com vigência até 30 de junho de 1968, de conformidade com a renovação contratual realizada - nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

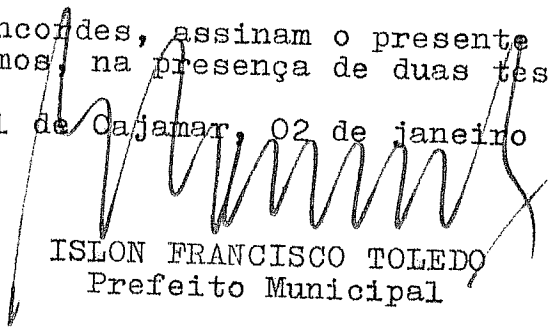
## RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal - de Cajamar e o senhor Irineu Lameira Belchior para o fim que nele se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor IRINEU LAMEIRA BELCHIOR, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Irineu Lameira Belchior, para em caráter provisória exercer o cargo de Escriurário na secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da lei nº 208 de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.
- II - A vigência do presente contrato é a partir desta data, e até 30 de junho de 1968, de conformidade com o Decreto nº 295, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal.
- III - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito à indenização de quaisquer espécies, ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.
- IV - E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª

Sora Lucia Maggi

2ª

Lezerino Gaudin de Lima